

# **RELATÓRIO DE CONTROLE INTERNO**

## **PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ**

**UBÁ-MG  
MARÇO/2017**

# ÍNDICE

<b>1) APRESENTAÇÃO .....</b>	<b>2</b>
<b>2) DEMONSTRATIVOS CONTÁBEIS.....</b>	<b>3</b>
<b>2.1 – Gastos com Pessoal .....</b>	<b>3</b>
<b>2.2 – Gastos com Saúde .....</b>	<b>3</b>
<b>2.3 – Aplicação no Ensino .....</b>	<b>4</b>
<b>2.4 – Aplicação e Controle do FUNDEB.....</b>	<b>4</b>
<b>2.5 – Equilíbrio Entre Receita e Despesa.....</b>	<b>4</b>
<b>3) ATUAÇÃO DO CONTROLE INTERNO .....</b>	<b>6</b>
<b>4) CONSIDERAÇÕES FINAIS .....</b>	<b>7</b>

## **1) APRESENTAÇÃO**

A Controladoria Geral do Município, Órgão Central de Controle Interno da Prefeitura Municipal de Ubá, MG, relata a situação orçamentária, financeira, contábil, patrimonial, e operacional da administração, os registros e demonstrações contábeis, no exercício de 2016

A Controladoria não atende apenas a uma exigência legal a ser cumprida. Além de fiscalizar preocupou-se também em orientar com a finalidade de buscar maior eficiência e eficácia através do controle prévio e concomitante.

Com o objetivo de maior abrangência e maior eficiência foram realizadas checagens diárias com base no manual de normas e procedimentos, distribuídos a vários setores.

Verificamos algumas demonstrações contábeis, como demonstrativo de gastos com pessoal, com análise crítica, projeção de gastos até o final do exercício 2016.

Verificamos também aplicação em gastos com saúde, analisando a natureza, a importância e o alcance do resultado da despesa realizada.

Ainda foram verificadas a aplicação em ensino e FUNDEB.

**Marcelo Correa Paiva**  
**Controlador e Auditor Interno**

## **2) DEMONSTRATIVOS CONTÁBEIS**

### **2.1 – Gastos com Pessoal**

Constatamos que a despesa com pessoal da Administração Direta atingiu em dezembro/2016 o índice de **47,80%**, sendo que foram computadas as despesas com inativos e pensionistas de acordo com STN (TCU) e sem inativos conforme TCEMG o percentual de 45,25%.

Analizamos também os gastos com pessoal da Administração Direta e indireta apurados considerando os gastos do mês de dezembro e os onze meses anteriores. Foram considerados os gastos acumulados de janeiro de 2016 a dezembro de 2016, atingindo o índice de **41,51%** acumulado no período sem inativos e pensionistas, de conformidade com TCEMG. (Anexo I, arts. 54 e 55 LC 101/00) e para TCU 43,32%

O total de gastos no período de janeiro de 2016 a dezembro de 2016 foi de **R\$ 74.126.968,90** (setenta e quatro milhões, cento e vinte e seis mil, novecentos e sessenta e oito reais e noventa centavos), não computadas as despesas com inativos e pensionistas.

A receita corrente líquida apurada no período de janeiro 2016 a dezembro de 2016 foi de **R\$ 179.807.915,26** (Cento e setenta e nove milhões, oitocentos e sete mil, novecentos e quinze reais e vinte e seis centavos).

Considerando apenas os gastos no mês de dezembro/2016 da Administração Direta, o índice foi de **45,25%**, atingindo o valor de **R\$ 11.835.287,00** (Onze milhões, oitocentos e trinta e cinco mil, duzentos e oitenta e sete centavos). Não foi somada a despesa de inativos e pensionistas.

### **2.2 – Gastos com Saúde**

O total aplicado na saúde somente no mês de dezembro foi de **33,44%**, com **R\$ 4.846.616,48** (Quatro milhões, oitocentos e quarenta e seis mil, seiscentos e dezesseis reais e quarenta e oito centavos) de despesas para uma receita de **R\$ 14.492.309,72** (Quatorze milhões, quatrocentos e noventa e dois mil, trezentos e nove reais e setenta e dois centavos).

O total de gastos com saúde, apurados no período de janeiro a dezembro de 2016, foi de **R\$ 23.439.190,61** (Vinte e três milhões, quatrocentos e trinta e nove mil, cento e noventa reais e sessenta e um centavos). As receitas de impostos e transferências, receita da dívida ativa tributária, multas e juros de ISS e IPTU, atingiram o valor de **R\$ 118.470.047,70** (Cento e dezoito milhões, quatrocentos e setenta mil, quarenta e sete reais e setenta centavos.).

O percentual aplicado foi de **19,78%**.

## **2.3 – Aplicação no Ensino**

O total aplicado no ensino no mês de dezembro foi de **30,17%** com **R\$ 4.373.512,14** (Quatro milhões, trezentos e setenta e três mil, quinhentos e doze reais e quatorze centavos) de despesas para uma receita de **R\$ 14.492.309,72** (Quatorze milhões, quatrocentos e noventa e dois mil, trezentos e nove reais e setenta e dois centavos).

O total aplicado no ensino acumulado no período de janeiro a dezembro de 2016 totalizou **R\$ 29.778.205,70** (Vinte e nove milhões, setecentos e setenta e oito mil, duzentos e cinco reais e setenta centavos). As receitas de: impostos e transferências, dívida ativa, tributária, multas e juros da dívida foram de **R\$ 118.470.047,70** (Cento e dezoito milhões, quatrocentos e setenta mil, quarenta e sete reais e setenta centavos).

O percentual aplicado foi de **25,13%**.

## **2.4 – Aplicação e Controle do FUNDEB**

O total aplicado até dezembro/2016 foi de **R\$ 19.774.866,94** (Dezenove milhões, setecentos e setenta e quatro mil, oitocentos e sessenta e seis reais e noventa e quatro centavos) e uma receita de **R\$ 24.666.027,18** (Vinte e quatro milhões, seiscentos e sessenta e seis mil, vinte e sete reais e dezoito centavos), perfazendo um percentual de 81,23% (Valor aplicado com pessoal docente)

Com base nos demonstrativos, foi possível observar que a aplicação do FUNDEB vem atendendo aos percentuais definidos em lei.

O valor aplicado acumulado até dezembro foi de **R\$ 19.774.866,94** (Dezenove milhões, setecentos e setenta e quatro mil, oitocentos e sessenta e seis reais e noventa e quatro centavos) e uma receita de **R\$ 24.666.027,18** (Vinte e quatro milhões, seiscentos e sessenta e seis mil, vinte e sete reais e dezoito centavos)

## **2.5 – Equilíbrio Entre Receita e Despesa**

A grande preocupação da Administração municipal é manter o equilíbrio das contas públicas, não permitindo que o volume de despesas ultrapasse a arrecadação.

Verificamos que a previsão de receita acumulada de janeiro a dezembro, da Administração Direta foi frustrada, não se concretizou na proporção esperada, frustrando também a expectativa de realização das ações da administração. A receita arrecadada acumulada até dezembro/2016 foi de **R\$ 179.583.075,09** (Cento e setenta e nove milhões, quinhentos e oitenta e três mil, setenta e cinco reais e nove centavos). As despesas pagas e liquidadas, da Administração Direta até dezembro/2016 foram de **R\$ 153.311.154,68** (Cento e

cinquenta e três milhões, trezentos e onze mil, cento e cinquenta e quatro reais e sessenta e oito centavos).

**Os Restos a Pagar de 2016 processados e não processados foram de R\$ 1.787.872,99 (Hum milhão, setecentos e oitenta e sete mil, oitocentos e setenta e dois reais e noventa e nove centavos).**

**O saldo financeiro em bancos contas vinculadas e não vinculadas somaram um valor de R\$ 19.775.322,71(Dezenove milhões, setecentos e setenta e cinco mil, trezentos e vinte e dois reais e setenta e um centavos)**

**Observamos que noo exercício de 2016, o chefe do executivo manteve o equilíbrio das contas públicas, nos anexos das metas fiscais de conformidade com o artigo 9º LRF como também não contraiu dívidas nos últimos dois quadrimestres sem deixar disponibilidade de caixa, de conformidade com artigo 42 da LRF.**

Art. 9º Se verificado, ao final de um bimestre, que a realização da receita poderá não comportar o cumprimento das metas de resultado primário ou nominal estabelecidas no Anexo de Metas Fiscais, os Poderes e o Ministério Público promoverão, por ato próprio e nos montantes necessários, nos trinta dias subseqüentes, limitação de empenho e movimentação financeira, segundo os critérios fixados pela lei de diretrizes orçamentárias.

§ 1º No caso de restabelecimento da receita prevista, ainda que parcial, a recomposição das dotações cujos empenhos foram limitados dar-se-á de forma proporcional às reduções efetivadas.

§ 2º Não serão objeto de limitação as despesas que constituam obrigações constitucionais e legais do ente, inclusive aquelas destinadas ao pagamento do serviço da dívida, e as ressalvadas pela lei de diretrizes orçamentárias.

§ 3º No caso de os Poderes Legislativo e Judiciário e o Ministério Público não promoverem a limitação no prazo estabelecido no *caput*, é o Poder Executivo autorizado a limitar os valores financeiros segundo os critérios fixados pela lei de diretrizes orçamentárias. [\(Vide ADIN 2.238-5\)](#)

§ 4º Até o final dos meses de maio, setembro e fevereiro, o Poder Executivo demonstrará e avaliará o cumprimento das metas fiscais de cada quadrimestre, em audiência pública na comissão referida no [§ 1º do art. 166 da Constituição](#) ou equivalente nas Casas Legislativas estaduais e municipais.

§ 5º No prazo de noventa dias após o encerramento de cada semestre, o Banco Central do Brasil apresentará, em reunião conjunta das comissões temáticas pertinentes do Congresso Nacional, avaliação do cumprimento dos objetivos e metas das políticas monetária, creditícia e cambial, evidenciando o impacto e o custo fiscal de suas operações e os resultados demonstrados nos balanços.

**Art. 42.** É vedado ao titular de Poder ou órgão referido no art. 20, nos últimos dois quadrimestres do seu mandato, contrair obrigação de despesa que não possa ser cumprida integralmente dentro dele, ou que tenha parcelas a serem pagas no exercício seguinte sem que haja suficiente disponibilidade de caixa para este efeito.  
**Parágrafo único.** Na determinação da disponibilidade de caixa serão considerados os encargos e despesas compromissadas a pagar até o final do exercício.

### **3) ATUAÇÃO DO CONTROLE INTERNO**

#### **Destacamos abaixo, uma das visitas efetuadas no ano do setor de controle interno:**

Em visita ao almoxarifado da Secretaria de Desenvolvimento Social realizada no dia 20/05/2016 , verificamos o seguinte:

1. As Instalações do prédio onde estão armazenados os materiais de consumo, expediente e limpeza, estão em condições precárias e o local não está adequado com as instalações necessárias na parte elétrica e hidráulica, de acordo com informações de funcionárias do setor, à água não está de boa qualidade e não tem banheiro no setor;
2. O armazenamento dos materiais de expediente, limpeza e gêneros alimentícios encontra-se em prateleiras separadas e em lotes;
3. As planilhas de requisição dos materiais estão em ordem cronológica, para fácil acesso, como também demonstram o real estoque existente pelas unidades;
4. Está faltando um acompanhamento “in loco” por parte de seus Coordenadores, para melhor controle e supervisão dos materiais nos diversos programas da secretaria, falta do gerente ir em cada programa para averiguar se realmente está precisando os materiais solicitados;
5. Não existe informatização integrada entre almoxarifado e unidades;
6. Conforme auditoria “in loco” no Setor, detectamos que existem produtos como: tintas, cola gel, base acrílica, goma, cola incolor; goma, óleo de linhaça, esmalte vitral, todos estes materiais estão aguardando a compra no Termo de Referência para completar o kit e encaminhar aos CRAS, como também existe materiais estocados em grande quantidades, como: Novelos de linhas e tecidos, rolos de tecidos de malha, que poderiam ser utilizados nas oficinas de costuras;
7. De acordo com informações das funcionárias do setor, não tem uma pessoa para decarregar e fazer a entrega dos materiais às unidades da secretaria, tendo somente duas funcionárias ;
8. Recomendamos aos responsáveis pelo almoxarifado da secretaria de desenv. social. e gestores desta secretaria, que observem o artigo 42 da LRF neste último exercício (Não podem contrair despesas ou deixar parcelas vencíveis exercício seguinte, sem ter saldo suficiente na conta);
9. Sugerimos que haja mais cuidado com os vencimentos dos produtos, uma vez que poderão ser motivos de auditoria de órgãos fiscalizadores;
10. Sugerimos também que todas as requisições de compras feitas pelas unidades da secretaria, sejam analisadas pelo gerente responsável, se possível ir nos locais checarem com os coordenadores;

Quaisquer esclarecimentos, estamos à disposição.

#### **4) CONSIDERAÇÕES FINAIS**

O Controladoria continua trabalhando com o objetivo de atingir o máximo de eficiência junto aos setores da Prefeitura, através de orientações diversas, visitas em diversos setores da administração, emissão de relatórios, etc.

O envolvimento de toda a administração e conscientização de todos os setores da importância do Controle Interno foi um das preocupações desta Controladoria.

Ressaltamos que a Controladoria continua sendo receptiva a sugestões que possam contribuir para eficiência em toda administração desta Prefeitura e suas entidades. Desta forma esperamos contar com a participação de todos os servidores neste processo organizacional zelando pela eficiência do serviço público municipal.

**Marcelo Correa Paiva  
Controlador e Auditor Interno**